

LEI COMPLEMENTAR Nº 350
DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

“Dispõe sobre a criação de cargo de Fiscal Ambiental e respectivas vagas”.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica criado o cargo público de fiscal ambiental e respectivas vagas no quadro de preenchimento permanente de Araçoiaba da Serra, conforme anexo único.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entrará em vigor a partir de 01/01/2022, revogadas as disposições em contrário.

Araçoiaba da Serra, 14 de Outubro de 2021.



JOSE CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

Cargo: FISCAL AMBIENTAL

Vagas: 02

Referência: 05

ATRIBUIÇÕES:

Observar e fazer respeitar a correta aplicação da legislação ambiental vigente; fiscalizar os prestadores de serviços, os demais agentes econômicos, o poder público e a população em geral no que diz respeito às alterações ambientais, conforme o caso, decorrentes de seus atos; revisar e lavrar autos de infração e aplicar multas em decorrência da violação à legislação ambiental vigente; requisitar, aos entes públicos ou privados, sempre que entender necessário, os documentos pertinentes às atividades de controle, regulação e fiscalização; programar e supervisionar a execução das atividades de controle, regulação e fiscalização na área ambiental; analisar e dar parecer nos processos administrativos relativos às atividades de controle, regulação e fiscalização na área ambiental; apresentar propostas de aprimoramento e modificação dos procedimentos de controle, regulação e fiscalização na área ambiental; apresentar propostas de adequação, aprimoramento e modificação da legislação ambiental do Município; verificar a observância das normas e padrões ambientais vigentes; proceder a inspeção e apuração das irregularidades e infrações através do processo competente; instruir sobre o estudo ambiental e a documentação necessária à solicitação de licença de regularização ambiental; emitir laudos, pareceres e relatórios técnicos sobre matéria ambiental; executar outras tarefas correlatas.

Condições de Trabalho:

a) Carga horária: 40 horas semanais

Forma de Investidura:

a) concurso público

Requisitos para investidura:

a) Formação específica nas áreas de biologia, meio ambiente e afins, sendo requisito mínimo a formação técnica.